



A Revista HISTEDBR On-line publica artigos resultantes de estudos e pesquisas científicas que abordam a educação como fenômeno social em sua vinculação com a reflexão histórica

Correspondência ao Autor
 Nome: Solange Aparecida Zotti
 E-mail: solange.zotti@ifc.edu.br
 Instituição: Instituto Federal Catarinense, Brasil

Submetido: 08/11/2019
 Aprovado: 20/04/2020
 Publicado: 08/10/2020


doi 10.20396/rho.v20i0.8657439
 e-Location: e020051
 ISSN: 1676-2584




Distribuído Sobre



A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SANTA CATARINA E OS REFLEXOS PARA AS ESCOLAS RURAIS MULTISSERIIDAS DE CONCÓRDIA

 Solange Aparecida Zotti¹

 José Luís Sanfelice²

RESUMO

Este artigo aborda a história das escolas rurais multisseriadas do Município de Concórdia - SC no contexto das políticas educacionais de descentralização, pela via da municipalização e nucleação do ensino, a partir de 1980. Estas escolas cumpriram o objetivo de escolarizar/alfabetizar a população rural. A pesquisa é de natureza bibliográfica e documental. A concepção materialista histórica dialética é a norteadora da pesquisa tendo em vista o movimento real em sua totalidade, no qual o particular é explicitado no contexto socioeconômico-político, dialeticamente relacionados. Verificamos que a posição descentralizadora foi explicitada no Plano Estadual de Educação/SC (1980-1983) do governo Jorge Bornhausen e reforçada no Governo Amin (1982-1986) com o processo de planejamento participativo. A Constituição/1988, a LDBEN/1996 e a criação do FUNDEF/1996 são os marcos da nova lógica descentralizadora que enfatiza as responsabilidades das esferas municipal, estadual e federal para com a educação. Pela via da municipalização o Estado de SC transfere para os municípios o compromisso da manutenção do ensino fundamental. Em Concórdia, através do Convênio 111/91, são municipalizadas 46 escolas, sendo 45 multisseriadas e um grupo escolar. Em 1998, uma segunda etapa municipaliza 04 escolas básicas rurais, que se transformam em núcleos para receber os alunos das escolas desativadas. Em suma, há uma relação entre o processo de municipalização, a desativação das escolas rurais e a nucleação, que atendem as políticas neoliberais, de racionalização econômica, tanto em nível estadual, como municipal, apesar do discurso de que esta política proporcionaria a melhoria da qualidade do ensino.

PALAVRAS-CHAVE: Escolas rurais multisseriadas. Descentralização. Municipalização. Nucleação.



THE MUNICIPALIZATION OF FUNDAMENTAL EDUCATION IN SANTA CATARINA AND THE REFLEXES FOR MULTISSERIADAS RURAL SCHOOLS IN CONCÓRDIA

Abstract

This article discusses the history of multisseriadas rural schools in Concórdia/SC, in the context of decentralization policies, through the municipalization and nucleation of education, from 1980. These schools accomplished the goal of schooling/literacy. The research derives from bibliographic and documentary nature. The dialectical historical materialistic conception is the search north in view of the real movement in its entirety, in which the particular is explained in the socioeconomic-political context, dialectically related. We verified that the decentralizing position was made explicit in the State Education Plan/SC (1980/1983) of the Jorge Bornhausen government and reinforced in the Amin Government (1982-1986) with the participatory planning process. The Constitution/1988, the LDBEN/1996 and the creation of FUNDEF/1996 are the milestones of the new decentralizing logic that emphasizes the responsibilities of the municipal, state and federal spheres for education. By means of municipalization, the State of SC transfers to the municipalities the commitment to maintain elementary education. In Concórdia, through the 111/91 Agreement, 46 schools are municipalized, being 45 multigrade and the one school group. In 1998, a second stage municipalized 4 rural basic schools which became nuclei to receive students from disabled schools. In short, there is a relationship between the process of municipalization, the deactivation of rural schools and the nucleation, which meet the neoliberal policies of economic rationalization, at both the state and municipal levels, despite of the discourse that this policy would provide the improvement of quality of education.

Keywords: Multisseriadas rural schools. Decentralization. Municipalization. Nucleation.

LA MUNICIPALIZACIÓN DE LA EDUCACIÓN FUNDAMENTAL EN SANTA CATARINA Y LOS REFLEJOS PARA LAS ESCUELAS RURALES MULTISERIADAS DE CONCÓRDIA

Resumen

Este artículo analiza la historia de las escuelas rurales multiseriadas en Concórdia/SC, en el contexto de las políticas educativas de descentralización, a través de la municipalización y la nucleación de la educación, desde 1980. Estas escuelas cumplieron el objetivo de escolarización/alfabetización para la población rural. La investigación es de naturaleza bibliográfica y documental. La concepción materialista histórica dialéctica es la investigación orientada en vista del movimiento real en su totalidad, en la que lo particular se explica en el contexto socioeconómico-político, dialécticamente relacionado. Descubrimos que la posición descentralizadora se hizo explícita en el Plan de Educación del Estado/SC (1980-1983) del gobierno de Jorge Bornhausen y se reforzó en el gobierno de Amin (1982-1986) con el proceso de planificación participativa. La Constitución/1988, la LDBEN/1996 y la creación de FUNDEF/1996 son los hitos de la nueva lógica de descentralización que enfatiza las responsabilidades de las esferas municipales, estatales y federales para la educación. A través de la municipalización, el Estado de SC transfiere a los municipios el compromiso de mantener la educación primaria. En Concórdia, a través del Acuerdo 111/91, 46 escuelas están municipalizadas, siendo 45 multiseriadas y un grupo escolar. En 1998, una segunda etapa municipalizó 4 escuelas básicas rurales, que se convirtieron en núcleos para recibir estudiantes de las escuelas discapacitadas. En resumen, existe una relación entre el proceso de municipalización, la desactivación de las escuelas rurales y la nucleación, que cumplen con las políticas neoliberales de realización económica, tanto a nivel estatal como municipal, a pesar del discurso de que esta política proporcionará la mejora de calidad de la educación.

Palabras clave: Escuelas rurales multiseriadas. Descentralización. Municipalización. Nucleación.



INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a história das políticas educacionais que conduziram o processo de municipalização/nucleação das escolas rurais multisseriadas de Concórdia – SC a partir da década de 1980. Estas escolas tinham características e dinâmica de funcionamento muito simples, constituídas de apenas uma sala de aula e um professor (por isso também chamadas unidocentes) que atendia educandos de 1ª a 4ª séries, muitas vezes, em um único turno. A arquitetura das escolas era padrão e consistia em um prédio, de madeira ou alvenaria, com uma sala, cozinha e banheiros (quando havia). São estas escolas as responsáveis pela iniciação escolar de grandes contingentes de brasileiros das áreas rurais. Este modelo de escola predominou no Município de 1934 à década de 1990.

A ideia da municipalização do ensino no Brasil surgiu após o Ato Adicional de 1834; foi discutida durante a Primeira República; esteve presente nas propostas do Manifesto dos Pioneiros (1932) quanto à questão curricular; aparece nas Constituições Federais em relação ao financiamento; na debatida proposta de Anísio Teixeira, em 1957, sobre as vantagens pedagógicas e a colaboração entre Município, Estado e União para o atendimento do ensino primário; e na tramitação das Leis nº 4.024/61 e nº 5.692/71. (CARVALHO; COSTA, 2012).

O presente artigo aborda a história das escolas rurais multisseriadas do Município de Concórdia – SC, a partir das políticas de descentralização, pela via da municipalização e nucleação do ensino e que se desenvolveram no Estado de Santa Catarina a partir da década de 1980. A política de municipalização no Brasil se estrutura no contexto da Reforma do Estado, de caráter neoliberal, que objetivou instituir um Estado Mínimo como condição para que o país entrasse na “era da modernidade”.

Com a chegada à presidência de Fernando Collor de Mello (1990), as exigências do receituário neoliberal passam a ser a condição para conduzir o país ao Primeiro Mundo, portanto, minimizar o Estado é indispensável para que a economia brasileira seja atraente aos olhos dos investidores. O governo FHC (1995-2002) aprofunda o receituário neoliberal de reforma por meio do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE). Este apresentou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado, o qual estabelece que a reforma deve redefinir o papel do Estado, “[...] que deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social pela via da produção de bens e serviços para fortalecer-se na função de promotor e regulador desse desenvolvimento.” (BRASIL, 1995, p. 12). Ainda, enfatiza a necessidade de uma administração pública gerencial, flexível e eficiente, voltada para o atendimento da cidadania”. Quanto à estrutura organizacional, as propostas apresentadas passam pela descentralização e redução dos níveis hierárquicos, por isso, o Estado, no nível federal, deve ter a função de coordenar e regular, devendo delegar, progressivamente, para as esferas estadual e municipal, as funções de execução de serviços sociais e de infraestrutura. Também, a descentralização está prevista no âmbito da participação dos agentes privados e ou organizações da sociedade civil: “[...] reformar o Estado significa transferir para o setor privado



as atividades que podem ser controladas pelo mercado.” (BRASIL, 1995, p. 12) (processos de privatização de empresas estatais). O outro processo destacado no Plano é “[...] a descentralização para o setor público não-estatal da execução de serviços que não envolvem o exercício do poder de Estado, mas devem ser subsidiados pelo Estado, como é o caso dos serviços de educação, saúde, cultura e pesquisa científica.” (BRASIL, 1995, p. 12-13).

No tocante ao que analisaremos neste artigo, a descentralização do aparelho do Estado pode ser mais ampla ou mais restrita. A ampla, conforme o documento do IPEA – “Subsídios para a reforma do Estado”, que ocorre do Estado para a sociedade, diz respeito aos processos de privatização de empresas estatais, à transferência da exploração e da administração pública de serviços do Estado para a administração privada e à terceirização dos serviços da administração pública. Ações diversas ocorreram neste sentido, contudo, na educação pública, o processo de privatização não foi efetivo. A descentralização restrita pode se dar entre as esferas de governo ou no interior de uma esfera específica. (PERONI, 2003). No caso da década de 1990, a descentralização, pela via da municipalização, ocorreu de uma esfera de governo para outra, no caso da União, para os Estados e destes para os municípios.

É nesse contexto da reforma do Estado, que tem como marcos legais a Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei n. 9.394/96) e da Lei n. 9.424/96, a qual instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que a nova lógica descentralizadora, na versão da municipalização, se estabelece, frente a necessidade de repartição das responsabilidades em termos de educação entre as três esferas de poder (federal, estadual e municipal). Com a descentralização, diversas competências são transferidas para os Estados e Municípios, mas são as redes municipais que assumem o compromisso com a manutenção do ensino fundamental. (VALLE; MIZUKI; CASTRO, 2004).

Frente ao exposto, a concepção materialista histórica dialética é a norteadora da pesquisa, tendo em vista o movimento real em sua totalidade, no qual o particular (no caso a municipalização em Concórdia) é explicitado no contexto socioeconômico-político, dialeticamente relacionados. Assim, objetivamos analisar o processo de municipalização que ocorreu no Município de Concórdia, nos marcos da proposta neoliberal que sustentam a Reforma do Estado, na década de 1990, e das políticas educacionais do Estado de SC.

O estudo caracterizou-se pela abordagem qualitativa. A pesquisa bibliográfica explorou aspectos históricos, políticas educacionais e reflexões teóricas sobre democratização da educação, descentralização, municipalização e nucleação. A pesquisa documental foi realizada nos acervos digitais de legislação e documentos da Secretaria de Educação (SED/SC), Portal da Legislação do Planalto e, principalmente, no arquivo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Concórdia.

O artigo está organizado em três seções: na primeira, abordamos os aspectos legais da municipalização a partir da Constituição/1988 e a LDBEN/1996; na segunda seção, analisamos



as políticas de municipalização de Santa Catarina de 1980 a 1998; por último, apresentamos como aconteceu, a partir das políticas do Estado de SC, o processo de municipalização do ensino em Concórdia na década de 1990.

ASPECTOS LEGAIS PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL (1980-1996)

A partir dos anos de 1980, as lutas pela democratização da sociedade ganham corpo e a queda do regime ditatorial, em 1985, desencadeia uma série de mudanças legais que tem como ponto nodal, a nova Constituição da República, aprovada em 1988. Os Estados e Municípios são promovidos à condição de entes federados, organizados e regidos por Constituição (no caso dos Estados) e Leis Orgânicas (os Municípios), bem como leis próprias, desde que respeitados os preceitos da Carta Magna.

Quanto à educação, o artigo 211 estabelece que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino”. (BRASIL, 1988, p. 86). Os parágrafos que seguem, no artigo, definem as áreas de atuação prioritárias dos entes federados: aos Municípios, o ensino fundamental e pré-escolar (§ 2º) e aos Estados e o Distrito Federal, o ensino fundamental e médio (§ 3º). (BRASIL, 1988, p. 86). Dessa maneira, a atuação dos Municípios, na educação, é institucionalizada, aspecto cobrado anteriormente pelos Estados, com o argumento da necessidade de uma maior responsabilidade por parte destes. Ainda, estabelece os mínimos orçamentários, a serem aplicados na educação: a União 18%; os Estados, Distrito Federal e Municípios 25%. (BRASIL, 1988, art. 212, p. 86).

O discurso descentralizante se estabelece e há uma expectativa de ampliação do ensino fundamental, por meio das redes municipais, justificada como a solução privilegiada para os problemas que afetam a educação nacional, como uma forma de aproximar a escola do poder de decisão local, de dar melhores condições de acesso à instrução escolar, com maior transparência na gestão e aplicação dos recursos, enfim, um processo de democratização da educação. (VALLE; MIZUKI; CASTRO, 2004, p. 190).

A Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei n. 9.394/96), são os marcos dessa nova lógica descentralizadora que enfatiza a repartição das responsabilidades entre os entes federados. O Art. 11 refere-se às funções dos Municípios, estando presente a perspectiva da descentralização, mas também de integração das políticas com os demais entes federados, inclusive com a opção de integrar o sistema estadual de ensino ou compor seu sistema único de educação básica. (BRASIL, 1996a, p. 4). Contudo, aos poucos, o que se verificou foi a transferência da manutenção do ensino fundamental para os Municípios, enquanto os Estados se desresponsabilizam de grande parte da demanda deste nível de ensino.

Antes da aprovação da LDBEN, a Emenda Constitucional 14, de 13 de setembro de 1996, traz alterações significativas no que diz respeito às condições financeiras para a



concretização da lógica descentralizadora, na versão da municipalização. Foi instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), posteriormente regulamentado pela Lei n. 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, implantado nacionalmente a partir de 1º de janeiro de 1998. Interessante observar que estas medidas são anteriores à aprovação da LDBEN, que irá contemplá-las, ou seja, antes de sua aprovação já estava sendo regulamentada. (SAVIANI, 2004).

A LDBEN definiu, de forma clara, a competência dos Municípios para a criação de seus próprios sistemas de ensino. (SAVIANI, 1999). Frente a esta autonomia, Souza e Faria (2004) destacam os desafios dos Municípios: participar do Regime de Colaboração, junto aos Estados e à União; contemplar, nas Leis Orgânicas (LO), um capítulo específico da educação; constituição de seus Conselhos de Educação e também de Acompanhamento e Controle Social; elaborar os Planos Municipais de Educação (PMEs).

As políticas educacionais, no contexto da reforma do Estado, na década de 1990, são orientadas por um conjunto de determinações internacionais, advindas de diversos fóruns mundiais e regionais, bem como de agências externas de financiamento (especialmente o Banco Mundial e da Comissão econômica para a América Latina – CEPAL), destacando-se os princípios definidos na Conferência Mundial sobre Educação para Todos (1990), que afirmaram o direito à educação como uma solução para o combate à pobreza, como responsabilidade da comunidade, da família e do Estado. O Brasil, enquanto signatário da Conferência, assume diversos compromissos que passam a constituir as políticas públicas de educação, em específico, no âmbito do Ensino Fundamental, exigência imposta pelos organismos financeiros, à obtenção de financiamentos para a área. (PERONI, 2003; SAVIANI, 1999; SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2002).

As políticas econômicas do período se caracterizaram pela racionalidade financeira, o que implicou na redução de gastos públicos, na defesa do Estado mínimo e abertura do país ao capital financeiro internacional. Naquele contexto, a descentralização é aplicada como desconcentração, estratégia de retirada do Estado da prestação de serviços públicos essenciais da sociedade, com profundos impactos na área da educação. A prioridade de investimento, no ensino fundamental, impacta nos demais níveis de ensino, o dever do Estado é relativizado e a educação é apontada como tarefa de todos os setores da sociedade.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)³ constituiu-se na estratégia para garantir o financiamento dos sistemas municipais de ensino e foi decisivo ao processo que desencadeou a municipalização do ensino fundamental no Brasil e em Santa Catarina. Os Estados e os respectivos Municípios poderiam “[...] celebrar convênios para transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros nos quais estará prevista a transferência imediata de recursos do Fundo correspondente ao número de matrículas que o Estado ou o Município assumir.” (BRASIL, 1996b, art. 3º, § 9º, p. 2).



A implementação do FUNDEF induziu os municípios a aderirem à municipalização do ensino, com a possibilidade de “ganhar” ou “perder” parte de seus próprios recursos. Os municípios com arrecadação maior acabavam recebendo valor proporcional à quantidade de matrículas e não devido à quantidade que depositavam. Portanto, investir no ensino fundamental era a estratégia dos municípios para o retorno dos recursos, pois a maior preocupação estava fundamentada nos princípios financeiros. Oliveira (1999) destaca que a ênfase ocorreu na transferência de bens, recursos humanos e financeiros, mas nem todos os Municípios que aderiram ao processo de municipalização reuniam as condições para gerir a rede/sistema de ensino, apontando para o caminho da privatização dos serviços educacionais nos municípios:

Poderão construir prédios ou assenhorear-se de próprios estaduais, poderão alocar professores, diretores, funcionários e poderão equipar os estabelecimentos de ensino. Porém, entendemos que gerir a educação municipal seja mais que isso. É bem provável que parte deles venha a cair nas mãos de escritórios de assessoria, nas mãos de editoras, nas mãos de sistema de comunicação, nas mãos de empresas particulares. (OLIVEIRA, 1999, p. 33-34).

Em Santa Catarina, os convênios de municipalização acordados entre o Estado e os Municípios foram uma possibilidade vislumbrada para ampliar as matrículas. Por outro lado, o Estado se desresponsabilizou de parte do ensino fundamental, especialmente das Escolas Isoladas e Grupos Escolares, a maioria localizadas na zona rural, de difícil acesso e com menos alunos, como detalharemos no item a seguir.

A MUNICIPALIZAÇÃO EM SANTA CATARINA A PARTIR DOS ANOS DE 1980

A questão da descentralização do ensino no Brasil e em Santa Catarina antecede a Constituição de 1988, mas é a partir dela que se estabelece o processo de descentralização pela via da municipalização. Neste item, nos deteremos a abordar as políticas educacionais de Santa Catarina no que diz respeito às relações estabelecidas entre o Estado e os Municípios relativos ao cogestão da educação e às políticas descentralizadoras que culminam com a municipalização da educação infantil e fundamental, definitivamente, a partir da década de 1990. Neste trabalho, trataremos somente da municipalização do ensino fundamental – séries iniciais, nível de ensino que, a partir da Constituição e LDBEM/1996, passa a ser área prioritária de atendimento dos municípios.

Em Santa Catarina, “[...] a municipalização pode ser vista como a entrada na segunda ‘onda’ da massificação do ensino fundamental catarinense, entendendo que a primeira ‘onda’ foi deflagrada em 1970 sob a chancela dos governos estaduais.” (VALLE; MIZUKI; CASTRO, 2004, p. 204). Ao tratar das políticas de educação que preconizam a democratização da educação, as autoras concluem que a participação dos Municípios foi fundamental na ampliação das oportunidades educacionais em todas as regiões e para a população de todas as origens



sociais. O processo de transferência de responsabilidades do Estado para os municípios teve início nas séries iniciais e ganhou corpo a partir da década de 1980, quando a posição descentralizadora passa a figurar de forma mais efetiva e explícita nos projetos de governo que se estabelecem de 1980 a 1998.

A partir de 1980, a Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina (SEE) voltou-se para ações relacionadas ao cogerenciamento e à descentralização de atribuições do Estado para os municípios, num movimento crescente que culminaria, em 1991, com uma política de municipalização efetiva e irreversível. A política educacional descentralizadora foi explicitada: no Plano Estadual de Educação (1980-1983), do Governo Jorge Bornhausen, influenciado pelas ideias democratizantes do contexto nacional e estadual; no processo de planejamento participativo do Governo Amin (1982-1986), que resultou no Plano Estadual de Educação (1985/1988), período em que os municípios passaram a atender sobretudo as demandas da educação infantil; no Governo Pedro Ivo/Cacildo Maldaner (1987-1991) por meio do deslocamento progressivo para os municípios, de parte das responsabilidades com as séries iniciais do ensino fundamental; no Governo Kleinübing (1991-1994) que estabelece diretrizes claras de municipalização do ensino fundamental, e que tem continuidade no governo de Paulo Afonso (1995-1998) (PIEROZAN, 2006; VALLE, 1996). A seguir, trataremos de cada um desses momentos, explicitando as concepções e as políticas de municipalização planejadas e/ou efetivadas.

O Plano Estadual de Educação (PPE – 1980/1983) – Decreto n. 12.355, 08/10/1980) –, que substituiu o Plano de 1969, “[...] propõe ações que visam a corrigir distorções havidas na aplicação do Plano anterior, bem como, propõe a implementação de novas ações, objetivando racionalizar e ampliar os serviços oferecidos.” (SANTA CATARINA, 1980, p. 29). A municipalização do ensino de 1º grau estava prevista como um projeto dentro do Programa Participação Comunitária, nas propostas do ensino de 1º grau. Na justificativa do projeto, é destacado que a participação da rede municipal ainda é considerada pequena, apesar do aumento nas matrículas da rede municipal de 13,5% para 18,48%, enquanto há uma redução da matrícula na rede estadual de 97,4% para 74,4%, no período de 1973 a 1978. Na rede municipal estas matrículas estão concentradas nas escolas isoladas que atendem, perfazendo um total de 64% do total da rede. (SANTA CATARINA, 1980).

A partir de 1974, o Estado delega aos Municípios, o atendimento dos alunos na área rural e não cria mais Escolas Isoladas. Podemos dizer que este foi o início do processo de municipalização, o qual passa a figurar como prioridade da maioria dos Planos Estaduais de Educação a partir de então. Outro fator que explica a descentralização da educação nas Escolas Isoladas para os municípios, foi o aumento da matrícula, na zona urbana, na ordem de 34,3%, acompanhada da diminuição, na zona rural, de 16,4% no período de 1971-1978. Assim, o Estado passa a delegar aos Municípios, as Escolas Isoladas, enquanto este concentra-se no ensino de 1º grau através das Escolas Básicas. A tendência de inversão dos números da população urbana e rural, em SC, se confirma na década de 1980, passando a urbana a 59,3%



do total da população do Estado (IBGE, 2000), o que passa a refletir diretamente no aumento das matrículas de aluno das Escolas Básicas, mantidas pelo Estado.

Além dos números apontados, o projeto ressalta a responsabilidade dos governos municipais na educação e que esta tarefa deve ser intensificada, num esforço conjunto entre as esferas federal, estadual e municipal para um equilíbrio do sistema. O incentivo à municipalização estaria atrelado à transferência da capacidade decisória e de ação, mas respaldada pelo suporte técnico e financeiro do Estado, para, progressivamente, os municípios assumirem os encargos do ensino de 1º grau. (SANTA CATARINA, 1980).

O Plano Estadual de Educação (PPE – 1985/1988) – “Democratização da Educação: a opção dos catarinenses” – foi elaborado com ampla participação da sociedade, a partir das deliberações do Congresso Estadual, sobre a Democratização da Educação Lages (Lages - 22 a 27/10/1984). Este plano não foi convertido em dispositivo legal, apesar de trazer um diagnóstico detalhado e amplo da realidade da educação catarinense (“causas e problemas”), e deliberações do que deveria ser realizado frente às constatações. O plano, como o título aponta, tem foco na democratização da educação, em contraposição à centralização do governo federal no período da ditadura.

A comissão para a elaboração do plano foi designada pelo governador em maio de 1983, em função do movimento grevista dos professores que “[...] manifestou enfaticamente seu desejo de participar de forma ativa na formulação da política educacional catarinense.” (SANTA CATARINA, 1984, p. 15). A comissão centrou as discussões na Democratização da Educação e em como viabilizá-la, apontando a escola como o ponto de partida do processo de democratização, “[...] o agente, sujeito do processo.” (SANTA CATARINA, 1984, p. 16).

No capítulo II, o documento apresenta uma série de deliberações, em todos os âmbitos, do governo federal ao chão da escola, a partir da pergunta “O que entendemos por Democratização da Educação?”⁴. Um dos aspectos apontados para solucionar alguns dos problemas diz respeito à descentralização financeira e administrativa, em nível de Unidade de Coordenação Regional (UCRE) e em nível de Unidade Escolar. Não consta no plano discussão e deliberações quanto a descentralização na forma da municipalização do ensino de 1º grau, conforme a Lei 5.692/71 e o PEE (1980-1983).

Por outro lado, no PEE (1985-1988) há um amplo diagnóstico sobre a situação da educação na área rural, caracterizada pelas escolas multisseriadas, denominadas “Escola Isolada”, termo criticado por transmitir a ideia de “isolamento e abandono”⁵. (SANTA CATARINA, 1984, p. 45). O diagnóstico (sob o título “Causas e problemas”) descreve todos os problemas das escolas isoladas, que continuarão figurando como argumento para a pontar a necessidade de estarem mais próximas do poder público local, a fim de se ter maior agilidade e compromisso na solução dos problemas, o que constará na justificativa da municipalização que acontecerá de fato a partir de 1991. O diagnóstico é amplo e reflete as condições de vida na zona rural, o abandono, a falta de políticas para a permanência do homem do campo, das quais,



uma delas é a educação. O censo de 1980 registrou que 40% da população catarinense era rural, sendo que dos 199 municípios do Estado, 135 permaneciam com a população rural maior que a urbana, mas 65 municípios, em função do êxodo rural, registraram uma população menor que em 1970. (SANTA CATARINA, 1984).

Diante desse quadro, são aprovadas 34 deliberações para enfrentamento dos problemas. Não é mencionada, em nenhum momento, a municipalização como estratégia, mas todas as deliberações indicam o papel do Estado para a melhoria das condições de ensino nas escolas isoladas multisseriadas, inclusive a proposta de impedir o fechamento, mesmo com baixo número de matrículas, para que alunos possam frequentar a escola próxima de suas residências. A última deliberação (0157), aponta caminhos que o Estado poderia tomar para garantir o ensino obrigatório no meio rural:

Garantir a viabilidade do ensino público, gratuito e obrigatório dos 7 aos 14 anos, com a seguinte proposição que a comunidade das Escolas Multisseriadas, Reunidas, Desdobradas e Grupos Escolares avalie a transformação destas unidades escolares em Escolas Básicas:

- se as comunidades onde se encontrarem estas escolas acharem necessária esta transformação, o Estado deve garantir a sua execução;
- se as comunidades onde se encontram estas escolas considerarem esta transformação inviável, o ensino de 5ª a 8ª série deverá ser ministrado em uma escola polo da região, a critério das comunidades, cabendo ao poder público garantir o transporte coletivo gratuito de todos os alunos até esta escola pública. (SANTA CATARINA, 1984, p. 48).

Como se pode constatar, o Plano propunha, como fundamental, a ampla participação da comunidade e o poder público como executor das suas decisões. O que na verdade acontece nos governos seguintes, é o Estado desresponsabilizar-se do ensino nas escolas isoladas, passando-as aos municípios através dos convênios de municipalização. Após a LDBEN/1996 os municípios, frente a necessidade de racionalizar custos e também o baixo número de matrículas, promovem a desativação da maioria das escolas isoladas e oferecem o ensino fundamental em escolas núcleo, política que ficou conhecida como nucleação. O Município de Concórdia tomará este caminho, como veremos adiante.

Ao final do documento, é sugerido que os Municípios elaborem e implantem seus Planos Municipais de Educação (PME), obedecendo aos princípios do PEE e, também, ultrapassando os mandatos eletivos, conforme também se deliberou como uma necessidade para o plano do Estado. Este aspecto indica a orientação do Estado aos Municípios para que assumissem, gradativamente, o ensino de 1ª a 4ª série.

Não há dúvida que o processo de elaboração do PEE (1985-1988) foi inovador, permitindo ampla participação da comunidade, contudo, conforme o documento “Diagnóstico da Educação” (1994), o Plano se tornou “inoperacionalizável” por parte da administração estadual, apesar da identificação dos problemas e das importantes recomendações. (LAGO, 1994).



No mesmo caminho, seguiu o governo Pedro Ivo Campos/Cacildo Maldaner (1988-1991), que elaborou o Plano de Ação da Secretaria de Estado de Educação, no qual estava presente o “Programa de Descentralização e Modernização Administrativa”. Este Programa reforçou a necessidade da progressiva transferência das responsabilidades dos encargos e serviços educacionais para os municípios, sob o argumento de que estes investiam pouco no desenvolvimento do ensino. (LAGO, 1994).

A Secretaria Estadual de Educação, em 1988, passou a acompanhar os gastos municipais com educação, através de relatórios solicitados ao Tribunal de Contas do Estado, concluindo que 90% dos municípios não aplicavam os 25% constitucionais no ensino fundamental e pré-escola. Diante destes dados, a Assessoria de Municipalização da SEE passou a acompanhar os municípios, gerando relatórios que expunham os dados de investimento e o número de alunos atendidos efetivamente, o que era informado às prefeituras. Os dados evidenciavam o pouco investimento: 89 Municípios (quase 40%) não gastavam o mínimo de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. A SEE passou a cobrar maior participação dos municípios no Programa de Transporte Escolar Gratuito (1989), sendo que os mesmos pagavam, proporcionalmente, até dois terços do custeio com o transporte escolar. (SCHMIDT, 2000 *apud* PIEROZAN, 2006).

O Estado lembrava ao Município suas obrigações, reforçava a ideia da municipalização e dos compromissos constitucionais a que estavam submetidos. Dados relacionados ao número de escolas da zona rural mostram o crescimento nos Municípios: “[...] em 1980 os municípios mantinham uma rede de 3.046 escolas e, o estado de 3.505 e, em 1990, os municípios cresceram para 3.618 e o estado decresceu para 3.357 desta tipologia de escola.” (SEC/DIAI/GEDEN/, 1994 *apud* PIEROZAN, 2006, p. 89). Esta foi a tendência do processo de municipalização no primeiro momento: na quase totalidade o Estado municipalizou as escolas mais distantes, que atendiam a população rural.

É no contexto das Reformas do Estado da década de 1990, caracterizadas pelas políticas neoliberais, que tem início no Governo Collor, que a proposta de municipalização se efetiva em SC, durante o governo de Wilson Kleinübing (1991-1995), especialmente entre os anos de 1991-1994.

No documento “Diagnóstico da Educação”, elaborado por este governo em 1994, há um texto que trata da “Municipalização e Qualidade do Ensino”, no qual constam argumentos favoráveis que remetem à relação municipalização e participação da comunidade local. Nessa lógica, o Governo Estadual convence os Prefeitos, e estes, as comunidades, a municipalizar as escolas isoladas como “parceiros” para a construção de uma educação de qualidade, pois o cidadão poderia decidir e acompanhar o trabalho, dele participando. (BRINHOSA 1996). Por outro lado, há uma crítica à operacionalização administrativa da municipalização, devido à pluralidade das condições econômicas, sociais e culturais dos Municípios para se concretizar, uniformemente, uma expansão quali-quantitativa do ensino.



Como síntese do processo de municipalização no Estado, o diagnóstico cita que até março de 1977, as ações voltaram-se ao fortalecimento técnico dos órgãos municipais de educação. Após, até março de 1991, predominou o auxílio financeiro às Prefeituras e ações de cogerenciamento do ensino de 1º Grau, chegando-se à implantação em dois municípios. (SEC/DIAI-GEDEN, Relatório *apud* LAGO, 1994, p. 157). Por fim, afirma-se que o processo de municipalização esbarrou em muitas dificuldades, tendo como determinante a falta de vontade política, tanto em nível estadual, como dos governos municipais. Por isso, o PLANO SIM, estabelecido pelo atual governo, é considerado o marco decisivo para agilizar os mecanismos de descentralização. (LAGO, 1994).

O Convênio 111/1991⁶, que começou a ser planejado em abril de 1991, foi o documento regulador do processo de municipalização, firmado de forma padronizada entre o Governo e as Secretarias de Educação dos Municípios, levando-se em conta o cumprimento da aplicação de 25% das receitas na educação e nas condições reais da rede física do Município. O artigo 35 da Constituição Federal de 1988 permitia ao Estado a intervenção no Município que não aplicasse o percentual mínimo para o desenvolvimento do ensino. Dessa forma, o Estado pressionava os Municípios a se responsabilizarem pelo ensino de 1ª a 4ª série, como forma de desresponsabilizar-se dessa tarefa. Dados do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina (SINTE) (SINTESE, 1992 *apud* PIEROZAN, 2006), dão conta de que até o ano de 1990, 50 Municípios não haviam conseguido aplicar o limite mínimo obrigatório, constitucional, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A proposta de municipalização, no Governo Kleinübing (1991-1994), de fato, estabeleceu as diretrizes passíveis de execução, com continuidade, inclusive, no governo seguinte (Paulo Afonso-1995-1998). As Escolas Isoladas, as Reunidas e os Grupos Escolares, que atendiam da 1ª a 4ª série, foram as eleitas para iniciar o processo de municipalização através do Convênio n. 111/1991.

Após assinado o Convênio padrão, a execução diferenciava-se em cada Município com a assinatura de Termos Aditivos, que estabeleciam as responsabilidades das partes, prazos, valores a serem aplicados na recuperação de escolas, quantidade de pessoal a ser mantido pelo Estado, entre outros aspectos (LAGO, 1994), que trataremos, no próximo item, em relação ao processo ocorrido no Município de Concórdia.

Nesse processo, o governo destaca que uma das dificuldades estava relacionada à efetivação de todas as operações relativas à transferência parcial de encargos do Estado para os Municípios. (LAGO, 1994). Também houve resistência dos docentes e críticas do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Santa Catarina (SINTE) à municipalização, pois os termos do Convênio não foram discutidos com os Municípios, aos quais cabia aceitar ou não. O governo do Estado pensa, determina as condições e promove a proposta. (BRINHOSA, 1996). Além disso, o SINTE denuncia a ausência de um cronograma e planejamento para o



repassa dos recursos, o que gerou o atraso na liberação das parcelas. Tudo isso se materializa no processo e será o alvo central das críticas dos municípios ao Estado.

Um aspecto destacado como positivo, foi a melhoria das condições físicas de muitas escolas, a partir de recursos do Estado, que contribuiu, significativamente, para facilitar as práticas pedagógicas e motivar o interesse da comunidade. O Convênio previa a participação financeira do Estado, decrescendo gradualmente, em relação às despesas com pessoal admitido diretamente pelo Município, até o ano 2000, quando deveriam assumir 100% da responsabilidade: 1991 (100%); 1992 (90%); 1993 (80%); 1994 (70%); 1995 (60%); 1996 em diante (50%). (SANTA CATARINA, 1991b).

Dados da Secretaria Estadual de Educação referentes à municipalização de Escolas Estaduais, no período de 1991-1994, em que a maior parte dos convênios foi assinada, apontam que: 231 (88,84%) Municípios aderiram à Municipalização e 29 (11,16) não. Do total de 3.262 escolas, entre Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares, 2.825 unidades foram municipalizadas, perfazendo um montante de 86,6%. (PIEROZAN, 2006).

Estes dados demonstram o sucesso do processo de municipalização no que diz respeito ao Estado reduzir seus gastos com a educação através da diminuição do custo com o transporte escolar, merenda e pagamento de professores no segmento que contempla o maior número de matrículas e, num prazo maior, reduzir, significativamente, o valor da folha de pagamento com inativos. Com a municipalização, o transporte escolar foi a solução para que os educandos continuassem frequentando o ensino fundamental, oferecido pelos sistemas municipais, com a custeio do Estado. Contudo, o Município deveria transportar todos os alunos, independente da esfera administrativa, por isso, necessitavam complementar os recursos para suprir o Programa. (PIEROZAN, 2006).

Nesse sentido, a descentralização pela via da municipalização pode ser entendida como a transferência de encargos de uma esfera a outra da federação, um processo de “prefeiturização” (BRINHOSA, 1996), o que não significa, necessariamente, descentralização política e financeira, muito menos democratização da educação, argumento alardeado para justificar o processo.

O Governo Paulo Afonso Vieira (1995-1998) deu continuidade às políticas de municipalização em curso, no contexto da aprovação e implementação do FUNDEF, em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, o que ocasionou alterações muito significativas nas redes municipais de ensino, a começar por uma explosão do número de matrículas. Também ampliou a municipalização de Escolas Básicas (geralmente as mais distantes e as rurais), que se transformaram em núcleos para receber os alunos das Escolas Isoladas que eram desativadas nos Municípios nesse período. Assim, a nucleação de escolas em áreas rurais (escolas-núcleo), constituiu-se na política de municipalização do Governo, através da Diretoria de Municipalização da SEE no período de 1997 a 1998. (MOREIRA, 1999).



A seguir, abordamos a municipalização da educação em Concórdia, que ocorreu em duas etapas: a partir do Convênio 111/1991 – municipalização de 45 Escolas Isoladas e 01 Grupo Escolar; 1998 – municipalização de 04 Escolas Básicas e o processo de nucleação.

A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO EM CONCÓRDIA NA DÉCADA DE 1990

A partir de um Convênio Mãe, como era chamado, o Governo do Estado firma convênios com os Municípios em diversas áreas, dentre elas, a educação. O Convênio n. 111/1991, também padrão, trata especificamente da descentralização da educação a ser firmado entre o Estado e os Municípios. O “Termo de Convênio Estado/Concórdia SEC Nº 111/91”⁷ foi assinado em 10 de julho de 1991, sendo composto de 11 cláusulas.

A ideia inicial do governo era implantar a política de descentralização em municípios polos e expandi-la com base nas possibilidades decorrentes do processo. Contudo, ocorreu quase que uma municipalização compulsória, ou conforme Brinhosa (1996, p. 83) materializou-se a “prefeiturização – com o nome de descentralização e ou municipalização”. Em maio/1991 o Governo do Estado condicionou a liberação e repasse de verbas estaduais a adesão da proposta de descentralização, não deixando opção aos Municípios, que assumiram 2.881 unidades escolares (Isoladas, reunidas e Grupos Escolares), envolvendo 231 municípios, 2.343 professores e 105.000 alunos, conforme dados do Relatório de Municipalização (agosto 1994). (BRINHOSA, 1996).

A Cláusula Segunda define que o objeto do Convênio constituiu-se no

[...] estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-administrativo entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução de serviços concernentes ao ensino de primeiro grau das escolas reunidas, isoladas e grupos escolares e outros que forem julgados necessários ao desenvolvimento educacional do MUNICÍPIO através da aplicação e uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, estaduais e municipais, de forma integrada e racional. (SANTA CATARINA, 1991b, p. 2).

A execução do objeto caberia ao Estado e ao Município, que deveriam cumprir as obrigações estabelecidas no Convênio (Cláusula Terceira). A Cláusula Quarta trata das obrigações do Estado relacionadas à manutenção de pessoal, integralmente, sob a administração do MUNICÍPIO, até 31 de dezembro de 1991 e de forma decrescente – 10% ao ano, chegando a 50% em 1996, com término no ano 2000, bem como despesas com pessoal substituto, devido a afastamentos legais. Outra obrigação está relacionada à transferência dos bens imóveis e móveis (terreno, prédios, móveis, utensílios, equipamentos e materiais didáticos), a garantia de recursos para a recuperação da rede física no prazo de 2 anos, bem como contribuir com as despesas para expansão da rede e manutenção didático-pedagógica das escolas do Convênio. O assessoramento técnico-pedagógico aos órgãos municipais também estava previsto, além do Estado colocar à disposição do Município, pessoal técnico administrativo para operacionalizar



o processo e também um servidor para as Associações de Municípios. (SANTA CATARINA, 1991b).

As obrigações dos Municípios são apresentadas na quinta cláusula. O Município deveria operacionalizar os serviços educacionais e manter as instalações de forma integrada, somando-se todos os recursos de origem estadual ou municipal (humanos, materiais e financeiros) para a execução de uma Programa Municipal Único. Também deveria criar o Conselho Municipal de Educação e realizar pelo menos três reuniões anuais para avaliar os resultados do Programa Municipal de Educação, que deveria ser encaminhado ao Estado, até o dia 15 de junho de cada ano. A cláusula sétima prevê a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município e na oitava a possibilidade de qualquer uma das partes rescindir o Convênio, em caso de não cumprimento do estabelecido, ou em consenso das partes mediante aviso prévio de 180 dias. Nesse caso, os bens são devolvidos ao Estado.

Como se verifica, através do Convênio, o Estado assume boa parte das despesas com pessoal e compromete-se com a manutenção e melhoria da rede física, além do apoio técnico-pedagógico. O Município passa ser o responsável pela administração das escolas, nos aspectos da aplicação dos recursos, como das questões didático-pedagógicas. O corpo docente, mesmo com contrato ou concurso na rede estadual, passa a responder a Secretaria de Educação, o que gera uma situação, por vezes, confusa⁸.

No documento “Cadastro das Unidades Escolares Ano 1991”, expedido pela 10ª Unidade de Coordenação Regional da Educação (UCRE)⁹, o Município de Concórdia, tinha em funcionamento na rede municipal 67 Escolas Isoladas (02 urbanas e 65 rurais); 07 Grupos Escolares (06 urbanos e 01 rural) e 4 Escolas Básicas urbanas. A rede estadual era constituída de 45 Escolas Isoladas rurais; 01 Grupo Escolar urbano; 18 Escolas Básicas (10 rurais; 8 urbanas) e 02 colégios urbanos. Em relação ao número de matrículas e unidades escolares totais de 1º grau temos: Rede Estadual 66 escolas/6.765 matrículas; Rede Municipal 78 escolas/3.467 matrículas. (SANTA CATARINA, 1991a).

As escolas municipalizadas através do Convênio 111/1991 foram as 45 Escolas Isoladas e o único Grupo Escolar urbano. O Município assume, conforme a matrícula por série¹⁰ que consta no Cadastro, um total de 1.213 alunos, sendo 1.065 das Escolas Isoladas rurais e 148 do Grupo Escolar urbano. Sem dúvida, um expressivo aumento de matrículas e de unidades escolares para serem geridas pelo Município, além do pré-escolar que perfaziam um total de 23 unidades escolares e 989 matrículas em março de 1991. (SANTA CATARINA, 1991a).

Essa nova realidade da rede municipal, após a vigência do Convênio, gera a necessidade de ampliação da Secretaria de Educação em termos de pessoal técnico-pedagógico e estrutura, além dos investimentos. Não bastasse a ampliação dos investimentos do Município, era esperado o cumprimento das Cláusulas do Convênio, o que, na totalidade, não aconteceu. Os aspectos específicos de cada Município, como valores repassados, transferência de bens e outras situações que ocorreram são acordados através dos Termos Aditivos¹¹, bem como Exposições



de Motivos e solicitações de alterações da municipalidade, especialmente nos momentos em que o Estado descumpra o Convênio.

O Termo de Cessão de Uso das instalações, mobiliário e utensílios das Escolas Isoladas e Grupos Escolares municipalizados foi assinado em abril de 1993, entre o Estado e o Município. (SANTA CATARINA, 1993). Contudo, o Secretário de Educação, Tadeu Sérgio Bergamo, manifestou preocupações referentes ao patrimônio e às implicações legais das escolas gerenciadas pelo Município, através de uma exposição de motivos à Secretaria de Administração, para avaliação e parecer jurídico. Destaca como pontos positivos: a Prefeitura gerenciar as escolas por completo; ter em mãos o documento legal para administrar a rede escolar e validar o repasse e a aplicação dos recursos de reformas, equipamentos e distribuição de materiais didáticos. (CONCÓRDIA, 1993c, p. 1).

Estes pontos positivos apontam a importância da assinatura do Termo para uma maior autonomia da Prefeitura sobre o gerenciamento das escolas. Por outro lado, o Secretário elenca alguns pontos considerados “críticos”, em que manifesta a insatisfação da municipalidade em relação ao não cumprimento dos repasses financeiros que comprometia o pagamento dos professores, as reformas e recuperação da rede física. Além disso, enfatiza a pouca disposição da SEE de viabilizar os investimentos para Concórdia. (CONCÓRDIA, 1993c), talvez, em parte explicado pelos partidos a que pertenciam o Governador (PFL) e o Prefeito (PMDB), não aliados. Apesar das questões apontadas, o termo foi assinado e homologado pela Câmara de Vereadores.

Ainda no ano de 1993, vários documentos¹² foram expedidos pela municipalidade a SEE, reforçando os aspectos não cumpridos e a inviabilidade do Convênio.

Consideramos importante destacar o conteúdo do Ofício 5833.0717/93, de 29 de setembro de 1993, no qual o Prefeito e o Secretário da Educação expõem as razões da inviabilidade do Convênio, constituindo-se em uma síntese dos problemas de execução do Convênio desde sua assinatura. O documento começa lembrando que, conforme a Constituição Federal, os Municípios devem atuar, prioritariamente, no Ensino Fundamental, mas que essa não é uma responsabilidade exclusiva. Também aponta que o Estado se desresponsabilizou do ensino de 1º grau, mesmo sendo compromisso previsto na Constituição de SC (Art. 163, item II), portanto, o Convênio 111/1991 é incoerente. Na sequência, apresentam os diversos aspectos em desacordo com o Convênio: impontualidade no repasse das parcelas de recursos financeiros; falta de reajuste dos valores repassados; não recebimento de material didático-pedagógico e merenda; falta de um servidor à disposição na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC) para assessorar os trabalhos da municipalização; cancelamento dos contratos das serventes, vigias e merendeiras; o transporte de 1.092 alunos, totalmente a cargo do Município. A ampliação da matrícula na rede municipal exige a ampliação dos investimentos do Estado no município; entre outros. (CONCÓRDIA, 1993b). Frente a todos estes argumentos, o Prefeito solicita a imediata rescisão do Convênio. Entre os documentos analisados, não



encontramos a resposta a este ofício, mas os Termos Aditivos assinados, posteriormente, demonstram que o Convênio não foi desfeito. Este ofício, expedido por outros municípios com os mesmos argumentos (BRINHOSA,1996¹³), foi uma tentativa de pressionar a SEE para a solução dos entraves do processo de municipalização.

Outro aspecto analisado por Brinhosa (1996) é que as ações de descentralização e ou municipalização, a que o autor se refere como “prefeiturização”, não ultrapassou, em relação a gestão do ensino, a esfera administrativa, não havendo preocupação com os aspectos pedagógicos, tanto em relação aos recursos pedagógico-didáticos, como em relação a pessoal técnico-administrativo que, pelo Convênio deveria ter sido colocado à disposição das Secretarias de Educação.

A segunda etapa da municipalização em Concórdia ocorreu no Governo Paulo Afonso Vieira (1995-1998), após a implementação do FUNDEF no ano de 1998. Nesta etapa, foram municipalizadas quatro Escolas Básicas, todas localizadas no meio rural, que receberam os alunos das Escolas Isoladas multisseriadas, desativadas, caracterizando a chamada nucleação, que consistiu no agrupamento de unidades escolares em apenas uma para receber os alunos das escolas isoladas desativadas. De 1995 a 2001 totalizaram 56 escolas desativadas. A Lei n. 3.318, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a extinção de unidades educacionais, assinada pelo Prefeito Neudi Saretta, teve o objetivo de regularizar a situação de 56 escolas extintas, desde 1995, visto que “[...] não foi editado nenhum ato formalizando a extinção das mesmas, considerando a necessidade de regularizar a parte documental relativa às extinções.” (CONCÓRDIA, 2001, p. 1).

Em 1998, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) elaborou a *Proposta de Desativação das Escolas Multisseriadas para 1998*, que foi apresentada à cada comunidade, em reuniões, conforme cronograma, que aconteceram de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 1998, a fim de os alunos iniciarem o ano letivo de 1998 nas escolas núcleos. Os objetivos das reuniões eram apresentar a proposta de desativação das unidades e acertar a situação funcional destas escolas com matrícula inferior a 15 alunos. (CONCÓRDIA, 1998).

No documento, a SEMED propôs a desativação de 25 unidades escolares, que tinham menos de 15 alunos matriculados. Dentre as escolas, 11 tinham entre 5 e 9 alunos; e 13 entre 10 e 14 alunos e uma escola com 19 alunos, o que foi uma exceção. Como as comunidades decidiam, é provável que esta foi uma decisão dos pais, com o acordo da Secretaria.

Na ocasião das reuniões, os dirigentes da Secretaria informavam os motivos para a desativação das escolas multisseriadas, os quais transcrevemos a seguir:

- Devido ao número reduzido de alunos matriculados nas Escolas Multisseriadas;
- Não haverá repasse de recursos pelo governo federal, para escolas cuja matrícula for inferior a 20 alunos;
- Para manter e valorizar o professor é necessário 25 alunos por turma;
- Nucleação das Escolas Básicas Estaduais de Planalto, Cachimbo, Três de Outubro e Linha São Paulo;



- Espaço físico adequado ao desenvolvimento de atividades mais dinâmicas e interessantes (biblioteca, laboratório, ed. física...);
- Séries distintas com um professor para cada turma, bem como, disciplinas diversificadas com professores específicos para Xadrez, Espanhol e Educação Física;
- Direção e Secretária para gerenciar e agilizar o processo pedagógico e administrativo das [escolas], bem como, merendeira e zeladora para a alimentação escolar, limpeza e higiene da U.E.
- Maior número de crianças por série, possibilitando a interação com o grupo, auxiliando e facilitando o processo de ensino e aprendizagem e a socialização dos alunos com crianças de outras comunidades;
- Contenção de despesas com professores e manutenção de escolas, revertendo, dessa forma, em aquisição de materiais didático-pedagógico, melhoria das escolas e valorização do Professor Municipal. (CONCÓRDIA, 1998, p. 7).

É oportuno destacar que há dois tipos de argumentos para a desativação das escolas isoladas e a nucleação: um que se volta ao aluno, relacionado às questões da melhoria do processo de ensino aprendizagem e da melhor estrutura da escola; outro que enfatiza as questões econômicas, inclusive um dos itens em tom de ameaça: “[...] não haverá repasse de recursos pelo governo federal para escolas cuja matrícula for inferior a 20 alunos.” (CONCÓRDIA, 1998, p. 7). Nesse sentido, mesmo a comunidade participando da decisão de desativar ou não a escola, não significou que a decisão foi da mesma. Os argumentos já estavam construídos no sentido de ser aprovado o fechamento das escolas e esta política estava em consonância com as políticas estaduais e federais, advindas da aprovação da nova LDBEN e do FUNDEF. De acordo com Moreira (1999) o processo de *nucleação de escolas* constituiu-se na nova forma de gestão educacional, através de decisão político-financeira do Governo Federal, que priorizou o investimento no Ensino Fundamental.

Desse processo, por um lado a proposta era a possibilidade dos filhos dos agricultores frequentarem uma escola que oferecia o ensino fundamental completo, melhor estrutura física, recursos humanos para a gestão da escola, professores exclusivos por série, além do transporte escolar gratuito que garantiria o acesso de todos os alunos. No entanto, de acordo com Vendrame (2007), a nucleação implicou em outros problemas: o custo do transporte e o longo tempo despendido para o deslocamento dos alunos que, conforme dados levantados pela autora, junto a SEMED de Concórdia, “[...] em algumas regiões do município, as crianças gastam em média 05 ou até mesmo 06 horas para o deslocamento de suas casas para a escola mais o retorno da escola até suas casas.” (VENDRAME, 2007, p. 118).

Do ponto de vista da administração, resolvia-se o problema do custo de manutenção destas escolas, devido ao número reduzido de alunos, a necessidade de melhorias nos prédios escolares, muitos já inadequados, bem como o custo elevado do professor se observada a relação professor/matrícula, o que justificou a desativação de 25 escolas nesse momento.

Ainda consta na Proposta um quadro com 21 escolas sujeitas a desativação para o ano de 1999 e outro quadro constando 17 escolas com cronograma de reunião para discutir e efetivar a desativação. Como resultado do processo, foram desativadas 13 escolas neste ano, sendo que 06 tinham até 10 alunos; 03 até 15 e 04 com mais de 15 alunos. O fato de terem sido desativadas



escolas com mais de 15 alunos, comprova o fator de decisão da comunidade e não somente o que estava proposto no documento como objetivo (analisar a situação funcional das escolas multisseriadas com matrícula inferior a 15 alunos). Como se verifica, nem todas as comunidades aceitaram o fechamento das escolas, mas a administração deixa claro os motivos da não desativação de algumas escolas e alerta os pais quanto a necessidade de um número de matrículas mínimo (15):

Para as Escolas Multisseriadas previstas e NÃO DESATIVADAS, foram considerados os seguintes argumentos de fato e de direito:

- localização geográfica da Unidade Escolar;
- matrícula nova, com aumento do nº de alunos;
- dificuldades quanto ao transporte; escola considerada o centro da comunidade.

Observação: Os pais estão cientes de que o processo de desativação continuará acontecendo caso a matrícula não atinja o número mínimo de alunos. (CONCÓRDIA, 1998, p. 4).

No ano de 1998, as quatro escolas básicas municipalizadas receberam grande parte do alunos das Escolas Isoladas desativadas, mas parte deles também foi encaminhada para outras escolas do Município, pois já existiam núcleos de Escolas do Campo em algumas comunidades rurais. As escolas da Rede Estadual com ensino fundamental completo, dependendo da localização da comunidade e as condições de transporte, também recebiam os alunos, visto que o próprio Município fazia o gerenciamento do transporte escolar para ambas as redes.

A partir de 2001¹⁴, uma nova concepção de educação para as Escolas do Campo é construída de forma coletiva, a partir dos professores e das comunidades, culminando com a “Proposta de Ensino e Aprendizagem das Escolas do Campo de Concórdia – SC” (2004). A proposta considerou as questões pedagógicas, o currículo e as condições objetivas de estrutura, materiais e profissionais necessários para oferecer uma proposta diferenciada para a população do campo. Além disso, o fechamento das escolas dependia de um número de alunos muito baixo e a comunidade deveria concordar. A política adotada foi a de dar condições adequadas às escolas e garantir o seu funcionamento, já na perspectiva da concepção de educação do/no campo, decorrente da aprovação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer nº 36/2001 e resolução nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). De 2001 a 2016, mesmo com uma política de valorização das Escolas do Campo, aos poucos foram sendo desativadas. Em 2016 o Município mantinha em funcionamento 06 escolas rurais multisseriadas. Este período aqui apontado é objeto de estudo para produções posteriores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo proposto neste artigo apontava para a discussão das políticas de descentralização, pela via da municipalização e nucleação do ensino, que se desenvolveram no



Estado de Santa Catarina, a partir da década de 1980, e os reflexos para as escolas rurais multisseriadas do Município de Concórdia.

No Brasil, a política de municipalização do ensino refletiu as políticas educacionais pensadas e tramitadas no contexto da reforma do Estado, que tem seus princípios ancorados no neoliberalismo, que propõe o Estado Mínimo, como condição para o desenvolvimento econômico do país. De modo amplo, as políticas educacionais foram formuladas a partir das orientações dos organismos internacionais, para atender o projeto neoliberal de garantia da racionalidade financeira. No conjunto das exigências, o Ensino Fundamental ganhou destaque, sendo seu atendimento, a partir do receituário da Conferência de Educação para Todos (1990), condição imposta para a obtenção de financiamentos na área da educação.

Os Estados e Municípios, a partir da Constituição de 1988, são promovidos à condição de entes federados, que se relacionam através do regime de colaboração, mas com autonomia para organizar seus sistemas de ensino e atuar nas áreas de sua competência, conforme os preceitos constitucionais. A municipalização do ensino emerge como uma diretriz da política do Estado Federativo, mas também como orientação das políticas internacionais de afirmação do projeto neoliberal. É justificada pela necessidade de uma maior responsabilidade dos Municípios na tarefa de ampliar o ensino fundamental. Outro argumento diz respeito a necessidade de aproximar a escola do poder de decisão local, como condição para a democratização da educação pública e da melhoria de sua qualidade.

A política de municipalização foi uma medida adotada “de cima para baixo”, e estratégica para a redução dos custos do Estado, que passa a ter o papel de regulador e avaliador do produto (com a instituição das avaliações em larga escala), enquanto o processo de garantia do ensino fundamental é delegado aos Estados, que efetivam, na mesma lógica racionalizadora, a descentralização desta responsabilidade aos municípios. Deste modo, o processo de municipalização do ensino no Brasil ocorreu como iniciativa do governo Federal e Estadual, a fim de adequar o Estado aos novos modelos da racionalidade neoliberal, e não, necessariamente, para atender as demandas da sociedade civil por mais e melhor educação. O dever do Estado é relativizado e a educação é apontada como tarefa de todos os setores da sociedade, sendo que no nível municipal recai a maior responsabilidade de garantir a oferta e funcionamento do ensino fundamental obrigatório, além do atendimento da educação infantil.

A Constituição/1988 e a LDB/1996 constituíram-se nos marcos da nova lógica descentralizadora que enfatiza as responsabilidades das esferas municipal, estadual e federal para com a educação. A criação do FUNDEF/1996 consolida as políticas descentralizadoras que transfere para os municípios o compromisso de manutenção do ensino fundamental, via municipalização das escolas da rede estadual.

No Estado de Santa Catarina, desde o início da década de 1980, ocorrem discussões e sistematizações de proposições no sentido da descentralização da educação, na forma da municipalização. Esse percurso é identificado no Plano Estadual de Educação/SC (1980-1983),



do governo Jorge Bornhausen, e reforçada no Governo Amin (1982-1986), com o processo de planejamento participativo. Como política educacional, efetivamente se consolidou no Governo Kleinübing (1991-1994), que estabeleceu diretrizes de operacionalização da municipalização do ensino fundamental através do Convênio 111/1991.

Seguindo na mesma lógica das políticas neoliberais nacionais, o processo de municipalização em SC objetivou reduzir o compromisso do Estado com a oferta e atendimento do Ensino Fundamental, primeiramente, através do repasse das Escolas Isoladas multisseriadas rurais e Grupos Escolares, que atendiam as turmas de 1^a a 4^a séries. Além disso, produziu uma dependência dos Municípios em relação ao Estado, à medida que este centralizou o poder, determinou as regras do Convênio e o executou, conforme seus interesses e condições, apesar das inúmeras reclamações dos municípios e tentativas de ajustes junto ao governo do Estado. Ao mesmo tempo, descentralizou e exigiu a execução do Convênio pelos municípios, condicionando, inclusive, através de ameaças, o repasse de outros recursos ao cumprimento do Convênio.

Através do Convênio 111/91 foram municipalizadas em Concórdia 45 escolas isoladas, como eram designadas, e somente um grupo escolar, localizado na zona urbana. O processo de municipalização tem continuidade no governo de Paulo Afonso (1995-1998) através da municipalização de Escolas Básicas, que constituíram-se em núcleos para receber os alunos das Escolas Isoladas desativadas nos municípios. Na lógica de atender mais alunos com menos recursos, até o ano 2000 foram desativadas 64 escolas rurais multisseriadas em Concórdia, sendo estes encaminhados às escolas básicas municipalizadas/nucleadas localizadas em comunidades da zona rural, mais próximas da sede e com estrutura para abrigar o ensino fundamental completo. Também eram encaminhados alunos de comunidades mais próximas da sede para escolas da zona urbana. A regra de distribuição dos alunos levou em consideração a menor distância entre a residência e a escola. O transporte escolar constituiu-se em política fundamental para a efetivação do processo de municipalização, desativação de escolas isoladas e nucleação.

As políticas de descentralização/municipalização do Estado de SC, conforme o discurso oficial, objetivaram a democratização da educação, pois era considerada uma forma mais efetiva de aproximar a escola dos agentes públicos, garantir a transparência da gestão e aplicação de recursos, como forma de resolver os problemas da educação. Contudo, verificamos que a municipalização constituiu-se na forma de como o Estado encontrou para reduzir investimentos e pôr fim ao sistema centralizado que não mais correspondia às características do sistema federado. Desse processo, o que se verifica é que a descentralização, na forma de municipalização do ensino, não garantiu o compromisso financeiro e técnico do Estado nos municípios. Se concretiza um processo de prefeiturização do ensino, deixando aos municípios, muitos com dificuldades financeiras, a responsabilidade de garantir a educação pública, no ensino fundamental, nível a que a maioria da população ainda tem acesso.



Em síntese e de acordo com o objetivo deste artigo, no Município de Concórdia, identificamos dois momentos de municipalização de escolas: 1º) Em 1991, com a municipalização de 45 Escolas Isoladas multisseriadas rurais e 01 Grupo Escolar urbano; 2º) Em 1998, com a municipalização de 04 Escolas Básicas, localizadas na zona rural, mas próximas à sede e que transformaram-se em núcleos para receber os alunos das escolas isoladas desativadas. Portanto, há uma relação entre o processo de municipalização, a desativação das escolas isoladas e a nucleação, que atendem as políticas racionalizadoras e neoliberais, tanto em nível Estadual, como Municipal. As principais razões que justificaram este processo, dizem respeito à questão econômica, apesar do discurso da melhoria da qualidade do ensino. Atualmente, na rede municipal de ensino, apenas duas escolas rurais multisseriadas estão em funcionamento.

Para finalizar, cabe apontar que a municipalização do ensino requer muito mais aspectos do que simplesmente a transferência de bens, recursos humanos e financeiros. Muitos municípios que aderiram ao processo de municipalização não reuniam as condições para gerir a rede/sistema de ensino, o que os levou a buscar alternativas e apoio no setor privado para o estabelecimento de um projeto de educação, contratação de material didático (sistema apostilado é um exemplo), planejamento educacional e propostas para a formação continuada de professores, mesmo que estas instituições tenham pouca ou nenhuma identidade com a realidade do Município. As parcerias público-privadas, no campo educacional, através de assessorias administrativas e pedagógicas, ocorrem pela via da terceirização e caminham para a lógica da privatização da escola pública. Nessa lógica, os municípios delegam ao setor privado o projeto de educação, por considerá-lo eficiente e produtivo, capaz de acompanhar as transformações do mundo moderno e com isso, garantir maior eficiência à educação do setor público.

Esta é a concepção neoliberal que justifica o Estado Mínimo e privatiza direitos essenciais, como a educação. Presente, com maior ênfase, desde a década de 1990, nas políticas educacionais, de modo geral e, especificamente, nas que orientaram a municipalização do ensino, atualmente esse ideário está muito mais explícito do que se percebia nas décadas anteriores, colocando a escola pública no caminho da privatização, pela via indireta (compra ou terceirização de serviços/produtos) ou direta. A privatização da escola pública faz parte de um amplo processo de reestruturação do campo econômico, político, jurídico e cultural das sociedades capitalistas, não reduzida aos simples ato de compra e venda, mas de redução progressiva da intervenção do Estado, a fim de, nos espaços vazios, adentrar o setor. À medida que as Secretarias de Educação Municipais delegam ao setor privado funções essenciais do projeto educacional, como mencionado acima, estão contribuindo, decisivamente para o processo de privatização da educação pública. (CARVALHO; COSTA, 2012).

REFERÊNCIAS

© Rev. HISTEDBR On-line	Campinas, SP	v.20	1-26	e020051	2020
-------------------------	--------------	------	------	---------	------



ARABUTÃ. **Apresentação**. Disponível em:

<https://www.arabuta.sc.gov.br/municipio/index/codMapaItem/6758>. Acesso em: 27 ago. 2019.

BRASIL. [Constituição de (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 abr. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei n. 9.394, de 20 de dezembro 1996a. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 03 abr. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.424/96, de 24 de dezembro de 1996b**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. 1996b. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9424.htm. Acesso em: 03 abr. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Plano diretor da reformado aparelho do Estado**.

Brasília: Câmara da Reforma do Estado, 1995. Disponível em: www.bresserpereira.org.br. Acesso em: 28 set. 2019

BRINHOSA, M. C. **A Descentralização da Educação**: produção da autonomia democrática ou desobrigação do Estado. 1996. Dissertação (Mestrado) – Universidades Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1996.

CARVALHO, B.; COSTA, Á. de C. Da centralização à descentralização, da municipalização à terceirização. A quem compete a escolarização a criança brasileira hoje? **Revista Paulista de Educação**, Bauru, v. 1, n. 1, p. 03-16, 2012.

CONCÓRDIA. **Lei Nº 3.318**, de 12 de dezembro de 2001. Dispõe sobre a extinção de unidades educacionais e dá outras providências. 2001.

CONCÓRDIA. Prefeitura Municipal de Concórdia. **Ofício nº 5760.0644/93**, de 31 de agosto de 1993. 1993a.

CONCÓRDIA. Prefeitura Municipal de Concórdia. **Ofício nº 5833.0717/93** – fls. 03, de 29 de setembro de 1993. 1993b.

CONCÓRDIA. Prefeitura Municipal de Concórdia. Secretaria Municipal de Educação. **Exposição de Motivos, (13 de abril de 1993)**. 1993c.

CONCÓRDIA. Prefeitura Municipal de Concórdia. Secretaria Municipal de Educação. **Exposição de Motivos, de 23 de abril de 1993**. 1993d.



CONCÓRDIA. **Proposta de Desativação das Escolas Multisseriadas para 1998**. jan. 1998.

CONCÓRDIA. Secretaria de Educação. **Proposta de Ensino e Aprendizagem das Escolas do Campo de Concórdia – SC**. Concórdia: Departamento Pedagógico, jun. 2004.

FIORI, N. de A. **Aspectos da evolução do ensino público**: ensino público e política de assimilação cultural no Estado de Santa Catarina nos períodos Imperial e Republicano. 2. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1991.

IBGE. **Sinopse estatística preliminar do censo 2000**. 2000. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/sinopse_preliminar/Censo2000sinopse.pdf. Acesso em: 10 ago. 2005.

LAGO, P. F. (coord.). **Santa Catarina**: diagnóstico da educação. Florianópolis: SEC/DIRP/GEINF, 1994.

MENEZES, J. M. F. Descentralização, municipalização: democratização? - a tensão entre centralização da educação na Bahia. **Educação e Contemporaneidade**: revista da FAEEBA, Salvador, v. 8, n. 12, p. 153-182, jul./dez. 1999.

MOREIRA, C. E. **Nucleação de escolas de áreas rurais**. 1999. Disponível em: revistas.fw.uri.br/index.php/revistadech/article/download/207/380. Acesso em: 15 maio 2019.

OLIVEIRA, C. de. A municipalização do ensino brasileiro. In: OLIVEIRA, C. de. *et al.* **Municipalização do ensino no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

PERONI, V. **Política educacional e papel do Estado**: no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

PIEROZAN, S. S. H. **Um estudo dos conselhos municipais de educação, seus limites e possibilidades**. 2006. 228 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SANTA CATARINA. **Cadastro das Unidades Escolares ano 1991**. Concórdia: 10. UCRE, 1991a.

SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação “Democratização da Educação – A Opção dos Catarinenses**. Florianópolis, 1984.

SANTA CATARINA. **Plano Estadual de Educação “Quadriênio 1980/1983”**. Florianópolis, 1980.



SANTA CATARINA. **Termo de cessão de uso celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto e a Prefeitura Municipal de Concórdia – referente convênio nº 11/91.** Florianópolis: Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto, 1993.

SANTA CATARINA. **Termo de Convênio Estado/Concórdia SEC Nº 111/91.** Florianópolis: 1991b.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação.** Campinas: Autores Associados, 2004.

SAVIANI, D. Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos Municípios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 20, n. 69, p. 119-136, dez. 1999.

SHIROMA, E. O.; MORAES, M.C. M.; EVANGELISTA, O. **Política educacional.** 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SOUZA, D. B. de.; FARIAS, L. C. M. de. Reforma do Estado, descentralização e municipalização do ensino no Brasil: a gestão política dos sistemas públicos de ensino Pós-LDB 9.394/96. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 45, p. 925-944, out./dez. 2004.

VALLE, I. R. **Burocratização da Educação:** um estudo sobre o Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: EDUSC, 1996.

VALLE, I. R.; MIZUKI, G. E. de P.; CASTRO, I. M. F. de. Democratizar, descentralizar, municipalizar: a expansão do ensino fundamental catarinense. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 121, p. 187-212, jan./abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010015742004000100009&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 15 mar. 2019.

VENDRAME, L V. **Educação do campo:** limites e possibilidades da proposta de Concórdia (SC) a partir da concepção de escola unitária de Gramsci. 2007. 198 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

Notas

¹ Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora do Instituto Federal Catarinense (IFC). Contato: solange.zotti@ifc.edu.br.

² Doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor Colaborador da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Contato: sanfelice00@gmail.com.



³ O FUNDEF se constituiu num mecanismo de natureza contábil que objetivou a distribuição de recursos para cada Estado e seus Municípios, segundo o número de alunos matriculados por cada um deles, com base de cálculo no valor/aluno/ano sobre a média do custo aluno/ano realizada para todos os Estados (MENEZES, 1999). O Fundo era composto por 15% dos seguintes recursos: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS); Fundo de Participação dos Estados (FPEs) e Municípios (FPMs) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), além da complementação da União sempre que os Estados e o Distrito Federal não atingir o valor mínimo por aluno definido nacionalmente. (BRASIL, 1996b, Art. 1º).

⁴ Para detalhamento destas questões verificar o documento “Democratização da Educação: a opção dos catarinenses – Plano estadual de Educação 1985/1988.” (SANTA CATARINA, 1984, p. 20-24).

⁵ A deliberação 0125 sugere: “Abolir a denominação “Escola Isolada” dando-lhe um nome mais condizente. Sugestão: O nome da escola é o da localidade sem o termo “Isolada”. (SANTA CATARINA, 1984, p. 45).

⁶ Este convênio foi elaborado a partir do estabelecido no documento norteador para elaboração de convênios “Condições Gerais de Convênios do Governo do Estado de Santa Catarina com os Municípios”, de 25 de junho de 1991. Este documento estabelece que o Estado deve, entre outras ações: “a) fiscalizar, através das Secretarias de Estado próprias, as ações dos municípios e b) estabelecer supletivamente diretrizes de trabalho para viabilizar os objetivos dos programas e projetos firmados.” (SANTA CATARINA, 1991b).

⁷ O Texto do Convênio era igual para todos os Municípios, só alterando os dados. O Convênio de Concórdia foi assinado pelo Secretário de Estado de Educação Paulo Roberto Bauer; pelo Secretário de Estado do Planejamento e Fazenda Fernando Marcondes de Mattos e pelo Prefeito Municipal de Concórdia Odacir Zonta. (SANTA CATARINA, 1991b).

⁸ Em sua pesquisa, Pierozan (2006) identificou em depoimentos junto a técnicos de educação e secretários de educação, as dificuldades em relação aos professores que ficaram “desesperados” pela situação confusa de nem saber mais quem era o patrão, trabalhavam para o Município, mas recebiam do Estado o que gerava insegurança em relação aos direitos trabalhistas. Outro aspecto identificado pela autora foi o insuficiente apoio técnico regional para atender toda a demanda dos municípios.

⁹ Faziam parte da 10ª UCRE os seguintes Municípios: Concórdia (sede administrativa), Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina. Em 31/03/1991 emancipa-se o Município de Arabutã (antigo Distrito de Concórdia), que é integrado a 10ª UCRE. Este relatório é expedido em 30/03/1991.

¹⁰ Em relação ao número de matrículas por série e total por escola, constam dados digitados e em algumas escolas há anotações a caneta vermelha, com números diferenciados, tanto nas séries como na totalização. Não há observações ou anotações que expliquem a origem destes números anotados, provavelmente atualizados posterior a data do documento (30/03/1991). Consideramos os dados digitados que constam no documento para a totalização das matrículas.

¹¹ Tivemos acesso ao Processo completo do Convênio 111/1991 que estava nos arquivos da Secretaria de Administração do Município de Concórdia. O processo se constitui de dois volumes, em que consta o Convênio, os 19 Termos Aditivos (1º de outubro de 1991 e o 19º de agosto de 1996), correspondências e Exposições de Motivos da Secretaria de Educação sobre o andamento do Convênio e os Decretos legislativos que homologaram cada um dos Termos Aditivos.

¹² Os documentos, em ordem cronológica, são os seguintes: Exposição de Motivos de 23/04/1993 do Secretário de Educação Tadeu Sérgio Bergamo, em que faz recomendações por ocasião da assinatura do Quinto Termo Aditivo, devido ao não cumprimento dos repasses de recursos (CONCÓRDIA, 1993d); Ofício nº 5760.0644/93 de 31/08/1993 do prefeito Municipal Moacir Sopelsa ao Secretário de Estado de Educação Paulo Roberto Bauer, no qual informa a devolução dos recursos recebidos sem reajuste, pois inviabilizava a execução de um projeto de reforma (CONCÓRDIA, 1993a); Ofício 5833.0717/93 de 29/09/1993 em que o Prefeito e o Secretário de Educação expõe razões da inviabilidade do Convênio. (CONCÓRDIA, 1993b).

¹³ Brinhosa (1996, p. 76) expõe que “[...] de 1991 a 1994, 31 municípios não assinaram o Convênios e devolveram o processo de municipalização para o Estado (SANTA CATARINA, agosto, 1994).” O autor cita o Município de Sombrio para expor a argumentação assumida pela maioria dos municípios. Os motivos alegados são os mesmos, inclusive a redação é semelhante ao ofício do Município de Concórdia.

¹⁴ Em 2001 assume o governo municipal o Prefeito Neudi Saretta (PT). O PT governou o Município por 4 mandatos até 2016.